PROJETO DE LEI nº 008/2019

Institui no âmbito do Município de Anápolis o Dia da Bíblia e dá outras.

Prefeito **Roberto Naves Siqueira**, do Município de Anápolis/GO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Chefe do Poder Executivo do Município sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Anápolis/GO, o Dia da Bíblia, a ser comemorado anualmente no dia dez de dezembro.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei em 60 (*sessenta*) dias, depois de reuniões com as entidades interessadas para definir cronogramas do evento.
§ 1º. Fica instituída a Praça da Bíblica deste município, localizada na Avenida das Nações, como local a ser utilizado para comemoração da referida data.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, aos dezoito dias do mês de julho de 2019.

_____

Vereador "*João da Luz*"

_____

Vereador *"Teles Junior"*

JUSTIFICATIVA

O dia da Bíblia surgiu em 1549, na Grã Bretanha, quando o Bispo Cranmer, incluiu, no livro de orações do Rei Eduardo VI, um dia especial para que a população intercedesse em favor da leitura do Livro Sagrado.

A Bíblia é a escritura sagrada através da qual conhecemos a palavra de Deus, e direcionamos nossas vidas através das interpretações e da prática. A criação de um dia específico é para estimular e incentivar as pessoas, principalmente os jovens a trilhar o caminho da verdade, o caminho da disciplina e o caminho do acerto.

O Dia da Bíblia passou a ser comemorado não só no segundo domingo de dezembro, mas também ao longo de toda a semana que antecede a data. Desde dezembro de 2001, essa comemoração tão especial passou a integrar o calendário oficial do país, graças à Lei Federal 10.335, que instituiu a celebração do Dia da Bíblia em todo o território nacional.

Inserido no rol das comemorações oficiais do Município, poderá, até mesmo, facilitar o apoio aos organizadores das festividades, como a obtenção de equipamentos de som, palanque, segurança e

outros, de forma que o êxito pretendido seja alcançado.

As entidades religiosas fazem seu trabalho de evangelização e de indução ao conhecimento da palavra de Deus, mas é preciso que todos entrem nessa luta, a fim de colocarmos as almas no caminho do acerto.

É preciso que estejam envolvidos as entidades religiosas, os órgãos públicos, as famílias, onde cada idéia que vise agregar forças à causa deve ser bem aceita.

O incentivo à leitura, interpretação e prática da palavra de Deus, expressas na Bíblia colaborará num grande percentual para moldura do caráter do cidadão.

É portanto, essa a razão maior da apresentação de um documento que estimule o cidadão a prática mais que saudável.

De modo que conto com o apoio dos nobres pares no tocante a aprovação desta Lei.